



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 12/2020**

24/02/2020

v. Fa. Pereira

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “LONAS IMPRES-  
SAS EM QUADRICOMIA PARA O ANO DE 2020”**

**VALOR DO CONTRATO: € 5.488,20+IVA**

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, represen-  
tado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da  
Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: IF – ARTE, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA**, repre-  
sentada por **Manuel Moreira da Silva Marques.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “LONAS IMPRESSAS EM QUADRICOMIA PARA O ANO DE 2020”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Manuel Moreira da Silva Marques**, divorciado, natural da freguesia de Tebosa, concelho de Braga, residente na Rua António Fernandes Ferreira Gomes, n.º 144, 4º Dtº, freguesia e concelho de Braga, portador do cartão de cidadão número 03495632 8 ZX6, válido até 10 de agosto de 2022, o qual outorga na qualidade de gerente e nesta qualidade em representação da sociedade “**IF – Arte, Comunicação e Imagem, Lda**”, com sede em Lote I/4, Arca, freguesia de Turiz, concelho de Vila Verde, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 503 141 976, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 03 de fevereiro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição de serviços para “**LONAS IMPRESSAS EM QUADRICOMIA PARA O ANO DE 2020**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**LONAS IMPRESSAS**”

v. M. Passos Pereira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

EM QUADRICOMIA PARA O ANO DE 2020”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 5.488,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 5.488,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 6.750,49 (seis mil, setecentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos), com o compromisso n.º 2020/246, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 81.847,80 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos):- Classificação Orgânica – zero três – Divisão Sociocultural e Desportiva; Classificação Económica - capítulo zero dois – aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – outros serviços; número noventa e nove – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “LONAS IMPRESSAS EM QUADRICOMIA PARA O ANO DE 2020”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 11 (onze) meses. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

V. S. A. P. A. C. M.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 04 de novembro de 2019, a ratificar na reunião de câmara de 08 de novembro, nomeou como Gestor do Contrato o Técnico Superior senhor Carlos Manuel Poço Pereira. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2020. -----

----- Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 22 de novembro de 2019, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 03 de fevereiro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 14 de fevereiro de 2020; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

  
O SEGUNDO OUTORGANTE,  
comunicação e imagem  
empresa de publicidade  
A Gerência  
  
O OFICIAL PÚBLICO,  
V.M. Pina